



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2014
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/TJPA/2014
Processo nº. PA-PRO-2014/01219

TJPA
Fls. _____

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio deste pregoeiro designado pela Portaria nº. 007/2014 - SA, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de julho de 2014, torna público que fará realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003; pelo Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e pelo Decreto Estadual nº. 1.093, de 29 de junho de 2004. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; e pela Lei nº. 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

DATA: 20/08/2014

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 925942

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Pregão Eletrônico é o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação e Manutenção de Persianas, por 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital convocatório.

1.2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, as interessadas poderão formular consultas pelo e-mail licitacao@tjpa.jus.br, informando sempre o número do pregão e o seu objeto.

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

1.4. FONTE DE RECURSOS: Orçamento do TJPA

Programa de Trabalho: 0206113377403

Natureza da Despesa: 449052 (material) - 339039 (serviço)

Fonte de Recursos: 0118

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br na Internet.

2.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pela interessada em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

2.3. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, de forma virtual, em www.comprasnet.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5. A licitante está obrigada a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa – ME, ou sociedade cooperativa, que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº.](#)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2014

TJPA
Fls. _____

[123/2006 \(art. 34 da Lei nº. 11.488/2007\).](#)

2.6. Não poderão participar deste Pregão:

2.6.1. Empresa impedida ou suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública (estadual, federal, municipal e/ou distrital), bem como declarada inidônea, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº. 8.666/1993;

2.6.2. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.6.3. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão Eletrônico;

2.6.4. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

2.6.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.6.6. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.6.7. Empresa que possuir em seu quadro de sócios e/ou empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJPA, conforme Artigo 3º da Resolução nº 07/2005 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, em www.comprasnet.gov.br.

3.2. O Credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJPA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. Após a divulgação do edital na Internet, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, proposta de preços com os respectivos anexos, se for o caso, formulada de acordo com o Termo de Referência, atendendo as especificações detalhadas do objeto até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando então se encerrará, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, os valores unitários e globais, já considerados os tributos, fretes, tarifas e demais despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

4.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

4.6. Os valores unitários e global deverão ser propostos com duas casas decimais.

4.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

4.8. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública informada no preâmbulo deste edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2014

TJPA
Fls. _____

4.9. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, na página eletrônica www.comprasnet.gov.br.

5.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá, exclusivamente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, o valor e os eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

5.4. Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

5.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, registrando no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos as participantes.

6.2. A ordem de classificação das licitantes obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.3. Os valores estimados e máximos para esta contratação estão distribuídos conforme a composição e detalhamento expresso no Termo de Referência que segue abaixo, resumidamente.

LOTE 01 R\$127.201,00

LOTE 02 R\$ 61.899,00

LOTE 03 R\$120.591,00

LOTE 04 R\$ 66.639,00

6.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.5. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.6. Serão automaticamente desclassificadas as propostas que:

6.6.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e Anexos;

6.6.2. Apresentarem preços de valor zero, simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou excessivos, consideradas as condições já dispostas neste Edital.

6.7. A apresentação da proposta implicará na aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos e pela obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, assumindo a licitante o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do objeto deste Pregão Eletrônico.

6.8. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Pregão Eletrônico, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/1993.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2014

TJPA
Fls. _____

registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

7.2.1. As licitantes deverão ofertar lances com duas casas decimais;

7.2.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

7.2.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

7.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente.

7.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.4. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

7.5. A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente.

7.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, depois de transcorrido período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, encerrará automaticamente a recepção de lances.

7.7. O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas, às empresas de pequeno porte e às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006](#), a preferência de desempate quando o preço ofertado por elas for igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado por licitante que não se encontre nesta condição (artigo 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006).

7.7.1. Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 5 (cinco) minutos para a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa acima referida apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

7.7.2. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, referidas no item 7.7, que se encontrem no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.8. O disposto no item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

8.1. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes em www.comprasnet.gov.br

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de **03 (três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance ou negociação (em arquivo pdf), formulada de acordo com o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2014

TJPA
Fls. _____

Anexo I (Termo de Referência) e demais anexos.

10.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

10.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na cidade de Belém à Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.

10.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.5. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.6. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar para cada lote/item, deverá enviar amostras conforme item 5 do Termo de Referência.

10.7. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TJPA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

12.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

12.3. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

12.3.1. Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, comprovando que a licitante exerce atividade pertinente com o objeto do presente Pregão;

12.3.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei nº. 12.440/2011.

12.3.3. “Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimentos com Instalação de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do quantitativo total de cada lote.”

12.4. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

12.5. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF (item 12.3 e seus subitens) deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no **item 10.1, em arquivo único (.pdf)**, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, **em prazo idêntico ao estipulado no referido item.**

12.6. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2014

TJPA
Fls. _____

tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

12.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.12. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Ultrapassada as fases de lances e de negociação, será declarada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.

13.2. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.3. A homologação deste Pregão compete ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá o **prazo mínimo de 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

14.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. A falta de manifestação supracitada, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas.

14.5. Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo e serão dirigidos ao Secretário de Administração do TJPA, por intermédio do pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-los à Secretaria de Administração do TJPA, devidamente informados, para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado da data de recebimento do recurso.

14.6.

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos, o Secretário de Administração do TJPA fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2014

TJPA
Fls. _____

- 15.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.4.** Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: licitacao@tjpa.jus.br.
- 15.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.
- 15.6.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio do *link* Acesso livre – Pregões – Agendados.
- 15.7.** A licitante, através de consulta permanente ao www.comprasnet.gov.br deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o Edital, não cabendo ao TJPA a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1.** O TJPA efetuará o pagamento à licitante vencedora através de boleto bancário ou crédito em conta corrente mantida pela mesma, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Nota de Empenho e o ateste da unidade responsável pelo recebimento, declarando que o objeto solicitado foi entregue a contento.
- 16.2.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, da verificação da regularidade de situação da mesma mediante consulta on-line no SICAF, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 16.3.** Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante vencedora será comunicada por escrito para que regularize sua situação, em prazo a ser estabelecido pelo TJPA, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades cabíveis.
- 16.4.** Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a licitante vencedora der causa, das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
- 16.5.** Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.
- 16.6.** No caso de eventual atraso no pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DAS PENALIDADES

- 17.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2014

TJPA
Fls. _____

demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Eletrônico;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, o TJPA poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, tomando por base o valor global do respectivo item ou lote;
- c) Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal.

17.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla e prévia defesa.

17.4. Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-la subir devidamente informada.

17.5. As penalidades previstas no item 17 serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.6. As sanções previstas no subitem 17.2, alíneas a, b e c poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital convocatório.

17.7. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TJPA. Se preferir, poderá a licitante vencedora recolher as multas no prazo de (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial

17.8. Na ausência/insuficiência de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado no subitem anterior, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

17.9. Conforme determinação da Presidência do TJPA, as empresas que apresentarem pedido de desistência de proposta após a fase de disputa, bem como as que não cumprirem os requisitos de habilitação, estarão sujeitas a procedimento administrativo para apuração de suas condutas na participação do certame, e a consequente aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2014

TJPA
Fls. _____

18.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

18.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

19.2. Após homologado este processo licitatório, o TJPA convocará a licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratar o serviço, o TJPA convocará a empresa detentora da Ata para assinatura e retirada da respectiva Nota de Empenho.

19.4. A convocação de que trata o item 19.2 deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério do TJPA, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

19.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura da Ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na forma da legislação vigente.

19.6. Poderão ser registradas na Ata todas as licitantes que aceitarem praticar o mesmo preço cotado pela licitante declarada vencedora.

19.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao TJPA, desde que devidamente comprovada a vantagem.

19.8. Caberá à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela prestação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que os serviços solicitados não prejudiquem as obrigações assumidas com o TJPA.

19.9. No caso de a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a assinar a Ata ou a retirar a Nota de Empenho, conforme o caso, no prazo estabelecido no item 19.4., contados da data da sua efetiva e documentalmente comprovada convocação, as demais licitantes serão chamadas a fazê-lo, na ordem de classificação.

20. DOS ENCARGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

20.1. Efetuar o pagamento das faturas, mediante ateste do setor competente.

20.2. Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

20.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

20.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s).

20.5. Comunicar à detentora da Ata quaisquer irregularidades nos serviços executados, objetivando a imediata reparação.

20.6. Executar, por meio do DEAM, a fiscalização e o ateste das faturas correspondente aos serviços prestados.

20.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação dos serviços e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo por parte da licitante vencedora.

20.8. A existência de fiscalização do TJPA de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da licitante vencedora por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos.

20.9. Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante do presente edital convocatório.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2014

TJPA
Fls. _____

21. DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

21.1. Executar fielmente o objeto do presente Pregão Eletrônico, obedecendo rigorosamente às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

21.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA referentes às condições firmadas na Ata de Registro de Preços.

21.3. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

21.4. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

21.5. Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

21.6. Executar diretamente os serviços, sem a transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo TJPA.

21.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Tribunal.

21.8. Fornecer/empregar todo o material necessário para a realização dos serviços.

21.9. Atender às especificações contidas neste Pregão Eletrônico, nos anexos e na sua proposta, aos quais a licitante ficou vinculada.

21.10. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, de acordo com a proposta apresentada, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas neste Pregão Eletrônico e na Ata de Registro de Preço que acompanha este termo, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

21.11. Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto deste Pregão Eletrônico, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste certame.

21.12. Corrigir e reparar, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados com vícios, incorreções ou em desacordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência.

21.13. Em nenhuma hipótese poderá a licitante veicular publicidade acerca dos serviços objeto do presente certame.

21.14. A licitante vencedora se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

21.15. A licitante vencedora não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao Tribunal, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

22. A CONTRATADA, por razões operacionais, deverá comprovar, através de contrato social, que possui filial na região metropolitana de Belém-PA, devidamente constituída com CNPJ.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão Eletrônico.

23.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.

22.3.1. Se o vencimento cair em dia que não haja expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o subitem 22.2 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido apresentado no ato da Sessão Pública.

23.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2014

TJPA
Fls. _____

convocatório.

23.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste Pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

23.7. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será remarcada, devendo a nova data ser divulgada da mesma forma utilizada para a divulgação da originalmente prevista.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura Ata.

23.11. As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.12. As cópias deste Edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede do TJ/PA, situado na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Belém/PA, das 8 às 14 horas de 2ª a 6ª feiras, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, em www.tjpa.jus.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

23.13. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.14.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.15. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede do TJ/PA, situado na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Belém/PA, CEP 66.613-710.

23.16. O resultado desta licitação será divulgado em www.comprasnet.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

23.17. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Belém, 05 de agosto de 2014.

Luiz Carlos N. de Souza
Pregoeiro do TJPA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do Tribunal de Justiça nas regiões metropolitana de Belém, nordeste, oeste e sudeste, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2- JUSTIFICATIVA

2.1- Atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nas dependências dos prédios das Regiões Metropolitana de Belém, Nordeste, Oeste e Sudeste, na execução dos serviços de substituição, reposição e instalação de persianas, nos padrões utilizados nos prédios do TJE, dando subsídios para a manutenção das boas condições destes elementos de proteção, além de possibilitar a instalação dos mesmos nas reformas e adequações do espaço físico a serem implementadas no Edifício Sede, Fóruns e demais unidades do TJE.

A natureza da contratação impõe, necessariamente, a formação da demanda em lote, tendo em vista que o mesmo fornecedor das persianas deverá ser o mesmo que prestará o serviço de instalação, evitando assim que as responsabilidades decorrente do fornecimento e instalação estejam concentradas em apenas um único contratado, preservando o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes contratados. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa Eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela Administração Pública.

2.2 - PRÉDIOS PERTECENTES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Devido a grande dimensão territorial do estado do Pará e da dificuldade logística em atender com prontidão as demandas de manutenção das comarcas, optou-se por agrupar as comarcas do Poder Judiciário estadual em **três macro-regiões: Nordeste, Oeste e Sudoeste.**

A Região Metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel, Santa Bárbara e Castanhal) apesar de geograficamente estar dentro da macro-região Nordeste do Pará, será trada em lote separado.

São apresentados nos Quadros 1, 2, 3 e 4 anexo ao Termo de Referência (ANEXO I), os prédios onde serão realizados os serviços de instalação e manutenção de persianas, objeto do contrato divididos em macro-regiões, indicando a comarca/prédio, endereço e telefone para contato. Quaisquer dúvidas contidas nas informações apresentadas, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Contratante por meio do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJ no número (91) 3205-3119.

3- DO OBJETIVO

Visa esta contratação dotar os prédios das Regiões Metropolitana de Belém, Nordeste, Oeste e Sudeste de elementos que protejam os ambientes da incidência direta da radiação solar, proporcionando conforto aos usuários, proteção aos equipamentos mobiliários (aumentando a vida útil) e também, eventualmente, proporcionando privacidade aos ambientes.

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO DO OBJETO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

LOTE 01- Região Metropolitana de Belém	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR M ² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, com acionamento stand, fabricação LUXAFLEX ou similar, com 01 anos de garantia e prazo de instalação no máximo de 5 dias úteis.	500 m ²	164,00	82.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) - Lavagem (retirada e colocação) - Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução no máximo de 48 horas.	300 m ²	150,67	45.201,00
TOTAL				127.201,00
LOTE 02- Região Nordeste	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR M ² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 anos de garantia e prazo de instalação de no máximo de 7 dias úteis.	300 m ²	190,33	57.099,00
04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) - Lavagem (retirada e colocação) - Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução de no máximo de 7 dias úteis.	30 m ²	160	4.800,00
TOTAL				61.899,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

LOTE 03- Região Oeste	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR M ² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 anos de garantia e prazo de instalação de no máximo de 10 dias úteis.	300 m ²	369,67	110.901,00
06	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) - Lavagem (retirada e colocação) - Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução de no máximo de 10 dias úteis.	30 m ²	323,00	9.690,00
TOTAL				120.591,00
LOTE 04- Região Sudeste	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR M ² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 anos de garantia e prazo de instalação de no máximo de 10 dias úteis.	300m ²	207,00	62.100,00
08	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) - Lavagem (retirada e colocação) - Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação	30 m ²	151,33	4.539,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

	LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução de no máximo de 10 dias úteis.			
TOTAL				66.639,00
Observações:				
1- A metragem mínima para cada unidade será de 1,5m ² . A quando do fornecimento, caso sejam verificadas unidades que apresentem metragens inferiores a 1,5m ² , será considerada a metragem mínima para cada uma dessas unidades;				
2- A instalação do material compreenderá também a remoção das persianas atualmente instaladas nos imóveis;				
3- A execução dos serviços será feita de maneira parcelada, por demanda, por solicitação do Contratante, mediante Ordem de Serviço a serem emitidas pela Fiscalização.				
4- Os serviços serão faturados de acordo com o serviço demandado, através da somatória das medições das Ordens de Serviços efetivamente concluídas.				

5- DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DA CONTRATADA

5.1- A contratada deverá entregar o material instalado, com os locais livres e desembaraçados de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na instalação, providenciando a limpeza, inclusive, de áreas adjacentes;

5.2- A contratada deverá recompor, a sua expensas, toda e qualquer área eventualmente danificada quando da instalação do material, seja de forro, parede, piso, pintura, etc;

5.3- A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à instalação do material.

5.4- A contratada deverá iniciar a execução dos trabalhos após o recebimento da Ordem de Serviço(conforme anexo II), sendo o prazo mínimo para execução dos mesmos de 24 horas e o máximo de 10 dias úteis.

5.5- A contratada deverá providenciar no prazo de 48 horas a correção das deficiências ou substituições apontadas pela fiscalização, quanto a execução dos serviços.

5.2 DA CONTRATANTE

5.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;

5.2.2 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;

5.2.3 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens;

5.2.4 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;

5.2.5 Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

5.2.6 Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.

5.2.7 Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no Contrato.

6- CONSIDERAÇÕES

6.1- Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TJE/PA.

6.2- Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta à indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

6.3- Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o TJE/PA por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

6.4- Fica opcional ao Licitante a vistoria aos Prédios do Tribunal de Justiça.

7- DAS PROPOSTAS

7.1- Os preços serão cotados em moeda corrente nacional e serão absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

7.2- É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características do material relacionado no objeto desta licitação.

7.3- O envio da proposta implica a aceitação plena deste Edital e de seus termos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao não entendimento do mesmo, se não a fizer no devido prazo legal.

7.4- A licitante deverá enviar proposta para a totalidade do item que estiver cotando, sob pena de desclassificação do mesmo.

7.5- **As firmas licitantes** (devido a variação de medidas, características, tonalidades conforme a marca) deverão checar, previamente, as especificações grafadas nos materiais e/ou em suas embalagens.

7.6- Não será admitida em **hipótese nenhuma** a alteração nos quantitativos solicitados pelo TJE dos materiais especificados.

7.7- Somente serão aceitos materiais de **procedência nacional**, fabricados e montados no Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

7.8- A empresa contratada deverá entregar os materiais solicitados no local determinado, pois os técnicos do TJE irão estar a disposição das empresas, para a conferência e seleção dos mesmos.

8- AMOSTRAS

8.1- No aceite da proposta, deverão fazer parte integrante: **catálogos dos materiais, catálogo de certificações, catálogos e amostras de lâminas (de cores e texturas) que se fizerem necessárias**. Caso não seja apresentado em 48 horas o licitante será desclassificado.

8.2- Para os itens onde não estejam especificadas as respectivas cores, deverá o licitante, apresentar catálogos com cores variadas, juntamente com apresentação das amostras as quais poderão ser livremente escolhidas pelo TJE-PA.

8.3- Após a assinatura do contrato e aprovadas as amostras pela Coordenadoria de Engenharia do TJE, **não serão admitidas quaisquer alterações** quanto aos materiais, quantitativos e cores.

8.4- A licitante poderá complementar o campo descritivo para especificar acréscimo da especificação do produto cotado, inclusive com a inserção da respectiva **marca e modelo**, desde que não contrarie o descrito no Edital.

8.5- Sempre que possível, a participante deverá apresentar, em anexo, “folders”, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

8.6- O envio de anexo, quando solicitado, é condição indispensável à classificação da proposta de preços.

8.7- É facultada ao Pregoeiro a solicitação de amostras referente ao objeto desta licitação para verificação das características, devendo ser atendido no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação.

8.8- As amostras porventura apresentadas deverão ser retiradas pelos interessados em **ate 30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TJE/PA o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

9 - INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AOS SERVIÇOS

9.1- A licitante vencedora deverá comprovar, através de contrato social, que possui escritório na Região Metropolitana de Belém-RMB. A comprovação desta exigência deve ser realizada dentro de um prazo de até quinze dias, contados a partir da data de homologação do resultado do certame.

9.2- Será exigido da empresa licitante que apresente **atestado de capacidade técnica de Fornecimento de Instalação**, de no mínimo 40%(quarenta por cento) do quantitativo total de persianas.

10- DO PRAZO DE GARANTIA

10.1- A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia para os serviços prestados de no mínimo 90 (noventa) dias e materiais fornecidos de no mínimo 12 (doze) meses.

11- ENTREGA E PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

11.1- Na proposta deverá constar Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da entrega da proposta.

11.2- Prazo de entrega do material no local especificado pelos técnicos do DEAM: **máximo de 10 (dez) dias úteis.**

11.3- As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado.

11.4- Prazo de garantia de no mínimo **01 (um) ano**, a contar do recebimento definitivo do objeto.

11.5- Ressaltamos que o pagamento será efetuado mediante autorização do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJE-PA, após entrega dos materiais, devidamente instalados.

12- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- Após homologação do resultado desta licitação, o TJE/PA convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, conforme Art. 64 - caput, da Lei 8.666/93. O prazo de entrega do(s) material (is) iniciar-se-á na data de recebimento da **NE (nota de empenho)**.

12.2- Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital

12.3- A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções descritas no item f.1, a contar da data da recusa, conforme Art. 81 - Caput, da Lei 8.666/93.

12.4- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5- Deverá a empresa, para o ato formal de assinatura da Ata de Registro de Preços:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

12.5.1- Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar, comparando a Ata de Registro de Preços com o instrumento obrigatório definitivo;

12.5.2- Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referido contrato.

13. DA NOTA DE EMPENHO

13.1 A retirada da Nota de Empenho, instrumento que substitui o termo de contrato para todos os efeitos legais, será a caracterização do compromisso de entregar o objeto solicitado e prestar os serviços de instalação, bem como garantir a manutenção das condições estabelecidas no termo de referência pelo período de 12 (doze) meses.

14- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

Quadro 1 – Região Metropolitana de Belém

Num	Prédio	Endereço	Telefone/FAX
01	Belém		
01.02		Fórum Criminal Rua Tomazia Perdigão, 310 CEP 66.015-260 (Anexo São João)	(91) 3205-2000
01.02		Fórum Cível Rua Cel. Fontoura, s/n CEP 66.015-260 (Praça Felipe Patroni)	(91) 3205-2000
01.03		Edifício Sede (Lauro Sodré) Av. Almirante Barroso, 3089	(91) 3205-3000
01.04		Divisão de Documentação e Arquivo Rua 16 de Novembro, 89	(91) 3205-2711
01.05		Serviço Médico / Odontológico Rua Joaquim Távora, 444	(91) 3205-2345
01.06		Ouvidoria Agrária Rua Joaquim Távora, 333	(91) 3205-2466
01.07		Escola Superior da Magistratura Tv. Quintino Bocaiúva, 1404	(91) 3212-0087
01.08		Anexo II Rua Tomázia Perdigão, 260	(91) 3205-2385
01.09		Anexo III Rua Tomázia Perdigão, 240	(91) 3205-2492
01.10		Anexo IV Rua Tomázia Perdigão, 226	(91) 3205-2450
01.11		Anexo V Largo São João, 332	(91)
01.12		Centro Integrado Rua dos Caripunas, 1200	(91)
01.13		Depositário Público Av. Conselheiro Furtado, 2949	(91)
01.14		Almoxarifado / Depósito Tv. Félix Roque, 264	(91) 3205-2848
01.15		Fórum Distrital de Icoaraci Rua Manoel Barata, 1187	(91) 3227-2673
01.16		Fórum Distrital de Mosqueiro Rua 15 de Novembro, 23	(91) 3771-2514
01.07		Juizado Especial do Jurunas Av. Roberto Camelier, 570	(91) 3272-1101
01.18		Juizado Especial do Guamá (Projudi) Av. José Bonifácio, 1177	(91) 3229-0869
01.19		Juizado Especial do Idoso Av. José Bonifácio, 985	(91) 3259-3326
01.20		Juizado Especial do Consumidor Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1278	(91) 3230-3136
01.21		Juizado Especial da UFPA Campus da UFPA Rua Augusto Correa, 01	(91)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

01.22		Juizado Especial do Marco Av. 25 de Setembro, 1366	(91)
01.23		Juizado Especial de Icoaraci Rua Manoel Barata, 864	(91) 3247-1388
02	Ananindeua	Fórum Des. Edgar Lassance Cunha BR 316, Km 08 Bairro Centro – CEP 67.030-970	(91) 3201-4900 3201-4914
03	Benevides	Fórum Des. Edgar Augusto Vianna Rua João Fanjas, s/n Bairro Centro – CEP 68.795-000	(91) 3724-4850 3724-4829
04	Marituba	Fórum Pretor Carlos Samico de Oliveira Rua Cláudio Barbosa da Silva, 536 Bairro Centro – CEP 67.105-160	(91) 3256-3966 3256-1244
05	Castanhal	Fórum Des. João Bento de Souza Av. Presidente Vargas, 2639 Bairro Centro – CEP 68.740-970	(91) 3721-1422 3721-1049 3711-0484
06	Santa Izabel do Pará	Fórum Dr. Salvador R. de Borborema Rua Mestre Rocha, 1197 Bairro Centro – CEP 68.790-000	(91) 3744-1776 3744-1283
07	Santa Bárbara	Juizado Especial Cível e Criminal Rodovia Augusto Meira Filho, PA-391 Km 14, s/n, Bairro Centro, CEP 68.798-000	(91)3776-1178

Quadro 2 – Prédios do TJ na Macro-Região Nordeste

Num	Comarcas	Endereço	Telefone/FAX
01	Abaetetuba	Fórum Juiz Hugo Oscar F. de Mendonça Av. D. Pedro II, 1177 Bairro Aviação – CEP 68.440-000	(91) 3721-1296 3751-4627
02	Acará	Fórum Prof. Dr. Lourenço do Vale Pena Rua Deodoro da Fonseca, 1930 Bairro Centro – CEP 68.690-000	(91) 3732-1167
03	Afuá	Fórum Juiz Dr. Germano G. Bentes Praça Albertina Baraúna, s/n Prédio Capitão Eugênio Tavares Bairro Centro – CEP 68.890-000	(96) 3689-1314 3689-1342
04	Anajás	Fórum Dr. Walter Cezar Brudzinsk Av. Barão do Rio Branco, 19 Bairro Centro – CEP 68.810-000	(91) 3605-1460 3605-1134
05	Augusto Corrêa	Fórum Juiz Climério M. de Mendonça Av. Magalhães Barata, s/n Bairro de Santa Cruz – CEP 68.610-000	(91) 3482-1449
06	Aurora do Pará	Fórum Juiz José Antônio G. Alves BR 010 Rod. Bernardo Sayão, s/n Bairro Centro – CEP 68.658-000	(91) 3802-1284
07	Bagre (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de Bagre Av. Presidente Vargas, 93 Bairro Centro – CEP 68.475-000	(91) 3606-1281
08	Baião	Fórum Des. Calistrato Alves de Mattos	(91) 3795-1219



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

		Rua Getúlio Vargas, 139 Bairro Centro – CEP 68.465-000	
09	Barcarena	Fórum Des. Inácio de Sousa Moitta Av. Magalhães Barata, s/n Bairro Centro – CEP 68.445-000	(91) 3753-1422
10	Bonito	Fórum Pretora Izabel Corrêa Av. Marechal Hermes, 498 Bairro Centro – CEP 68.645-000	(91) 3803-1130
11	Bragança	Fórum Des. Augusto R. de Borborema Av. Nazeazeno Ferreira, s/n Bairro Centro – CEP 68.600-000	(91) 3425-1299
12	Breves	Fórum Dr. Pedro dos Santos Torres Av. Rio Branco, 432 Bairro Centro – CEP 68.800-000	(91) 3783-1370
13	Bujarú	Fórum Juiz Oscar Cunha Melo Av. Beira Mar, s/n Bairro Centro – CEP 68.670-000	(91) 3746-1182
14	Cachoeira do Arari	Fórum da Comarca de Cachoeira do Arari Praça da Matriz, s/n Bairro Centro – CEP 68.840-000	(91) 3758-1110
15	Cametá	Fórum Des. Manoel de Cacella Alves Rua Trilha da Juventude, s/n Bairro Centro – CEP 68.400-000	(91) 3781-1744
16	Capanema	Fórum Des. Santo Estanislau Pessoa de Vasconcelos Av. Barão de Capanema, 1011 Bairro Centro – CEP 68.700-970	(91) 3462-1044
17	Capitão Poço	Fórum Des. Aluízio da Silva Leal Av. 29 de Dezembro, 1746 Bairro Centro – CEP 68.650-000	(91) 3468-1137
18	Chaves	Fórum da Comarca de Chaves Av. Independência, 07 Bairro Centro – CEP 68.880-970	(96) 3697-1164 3697-1233
19	Colares (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de Colares Rua Dr. Justo Chermont, s/n Bairro Centro – CEP 68.785-000	(91) 3461-7326
20	Concórdia do Pará	Rua Dr. Nairo Barata Rua Castelo Branco, s/n Bairro Centro – CEP 68.685-000	(91) 3728-1197
21	Currálinho	Fórum Juiz Dr. Ricardo Borges Av. Floriano Peixoto, Q. L-1, I-01 Bairro Centro – CEP 68.815-000	(91) 3633-1315
22	Curuçá	Fórum Escrivão Manoel da Cunha Couto Rua Gonçalo Ferreira, 348 Bairro Centro – CEP 68.750-000	(91) 3722-1154
23	Dom Eliseu	Fórum Juiz Clodomiro Dutra de Moraes Rua Jequiê, 312 Bairro Esplanada – CEP 68.633-000	(94) 3335-1479
24	Garrafão do Norte	Fórum Juiz Olavo Guimarães Nunes	(91) 3434-4220



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

		Trav. Luiz Miranda, s/n CEP 68.665-000	
25	Igarapé-Açú	Fórum Des. Aníbal da F. Figueiredo Av. Barão do rio Branco, s/n Bairro Centro – CEP 68.725-000	(91) 3441-1051
26	Igarapé-Miri	Fórum Des. Manoel Maroja Neto Rua Lauro Sodré, 891 (Provisório) Praça Sales Barros CEP 68.430-000	(91) 3755-1866
27	Inhangapi (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de Inhangapi Rua Ernani Lameira, 42 Bairro Centro – CEP 68.770-000	(91) 3809-1218
28	Irituia	Fórum Juiz Carlos Newton S. Segadilha Rua Siqueira Campos, 28 Bairro Centro – CEP 68.655-000	(91) 3443-1351
29	Limoeiro do Ajurú	Fórum Des. Raimundo Machado de Mendonça Filho Rua Conceição, 231 Bairro Centro – CEP 68.415-000	(91) 3636-1319
30	Mãe do Rio	Fórum Juiz Raimundo Carvalho Guilhon de Oliveira Tv. Alfredo Chaves, 610 Bairro Centro – CEP 68.675-000	(91) 3444-1186
31	Magalhães Barata (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de M. Barata Rua Fortunato Silva, s/n Bairro Centro – CEP 68.110-000	(91) 3812-3133
32	Maracanã	Fórum Dr. Henrique Lopes de Barros Tv. Olavo Nunes, 34 Bairro Centro – CEP 68.710-000	(91) 3448-1130 3448-1252
33	Marapanim	Fórum Juiz Mariano Antunes de Sousa Rua Diniz Botelho, 1722 Bairro Centro – CEP 68.760-000	(91) 3733-1213
34	Melgaço	Fórum Des. Delival de Souza Nobre Rua 12 de Outubro, s/n Bairro Centro – CEP 68.490-000	(91) 3637-1329
35	Mocajuba	Fórum Des. Moacyr Guimarães Moraes Tv. 7 de Setembro, s/n Bairro Centro – CEP 68.420-000	(91) 3796-1226
36	Mojú	Fórum Dr. Antônio Marinho Coury Praça do Estudante, 80 Bairro Centro – CEP 68.450-000	(91) 3756-1223
37	Muaná	Fórum Des. Curcino Loureiro da Silva Rua Cel. Rodrigo L. de Azevedo, 306 Bairro Centro – CEP 68.825-000	(91) 3494-1273 3494-1222
38	Nova Timboteua	Fórum Juiz José M. de Miranda Filho Av. Barão do Rio Branco, 283 Bairro Centro – CEP 68.730-000	(91) 3469-1216
39	Oeiras do Pará	Fórum Des. Henrique Jorge Hurley Praça Miranda Tenório, 634 Bairro Centro – CEP 68.470-000	(91) 3661-1529
40	Ourém	Fórum Juiz Oscar Lopes da Silva	(91) 3467-1182



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

		Av. Padre Ângelo Moretti, 155 Bairro Centro – CEP 68.640-000	
41	Paragominas	Fórum Dr. Célio de Rezende Miranda Rua Ilhéus, s/n Bairro Industrial – CEP 68.625-970	(91) 3729-7299
42	Peixe Boi	Fórum Des. Silvio Pelico de Araújo Rego Av. Gomes Pedrosa, 775 Bairro Centro – CEP 68.734-000	(91) 3821-1103
43	Ponta de Pedras	Fórum Des. Fulgêncio da Rocha Viana Alam. Tabelaio José Luiz T. Malato, 223 Bairro Centro – CEP 68.830-000	(91) 3777-1290
44	Portel	Fórum Des. Antônio Holanda Chacon Av. Augusto Montenegro, 510 Bairro Mangueirão – CEP 68.480-000	(91) 3784-1198 3784-1118
45	Primavera	Fórum Des. Arnaldo Valente Lobo Av. General Moura, s/n Bairro Centro – CEP 68.707-000	(91) 3481-1379
46	Salinópolis	Fórum Pretor José Ribamar de Moura Av. João Pessoa, 1084 Bairro Amapá – CEP 68.721-000	(91) 3423-2269 3423-2815
47	Salvaterra	Fórum Juiz Ademar C. de Vasconcelos Av. Victor Engelhard, s/n Bairro Centro – CEP 68.860-000	(91) 3765-1160
48	Santa Cruz do Arari (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari Rua Vicente da Cruz Pamplona, 77 Bairro Centro – CEP 68.850-000	(91) 3658-2196
49	Santa Luzia do Pará	Fórum Juiz Walter Nunes de Figueiredo Rua José Cirino, s/n Bairro Centro – CEP 68.000-000	(91) 3445-1399 3445-1355
50	Santa Maria do Pará	Fórum Juiz Jonathas Celestino Teixeira Av. Bernardo Sayão, s/n Bairro Centro – CEP 68.738-000	(94) 3442-1142
51	Santarém Novo	Fórum Manoel B. da R. Pedregulho Av. Francisco Martins Oliveira, 192 Bairro Centro – CEP 68.720-000	(91) 3484-1211
52	Santo Antônio do Tauá	Fórum Dr. Levy Hall de Moura Rua Senador Antônio Lemos, 1276 Bairro Centro – CEP 68.786-000	(91) 3775-1243
53	São Caetano de Odivelas	Fórum Prof. Aldebaro C. de M. Klautau Av. São Benedito, s/n Bairro Centro – CEP 68.775-000	(91) 3767-1204
54	São Domingos do Capim	Fórum Des. Maurício Cordovil Pinto Rua Magalhães Barata, 630 Bairro Centro – CEP 68.635-000	(91) 3483-1504
55	São Francisco do Pará	Fórum Pretor Ruy Zacarias Martyres Rua Celso Machado, s/n Bairro Centro – CEP 68.748-000	(91) 3774-1383
56	São Miguel do Guamá	Fórum Dr. João Batista F. de Souza Av. Nazaré, 530 Bairro Centro – CEP 68.660-000	(91) 3446-1298 3446-1268



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

57	São Sebastião da Boa Vista	Fórum Des. Antonino de Oliveira Melo Av. das Acácias, s/n Bairro Centro – CEP 68.870-000	(91) 3764-1250
58	Soure	Fórum Des. Milton Leão de Melo Primeira Rua, s/n Bairro Centro – CEP 68.870-000	(91) 3741-1505 3741-1433
59	Tailândia	Fórum Des. Sadi Montenegro Duarte Av. Belém, 80 Bairro Centro – CEP 68.695-000	(91) 3752-1311
60	Tomé-Açu	Fórum Dra. Nezilza de Melo Bentes Av. 1º de Setembro, 388 (Provisório) Bairro Maranhense – CEP 68.680-000	(91) 3727-1290
61	Ulianópolis	Fórum Des. Nelson Silvestre R. Amorim Av. do Contorno, s/n Bairro Caminho das Árvores – CEP 68.632-000	(91) 3726-1799
62	Vigia	Fórum Des. Álvaro Pantoja Pimentel Rua Barão de Guajará, 1140 Bairro da Castanheira – CEP 68.780-000	(91) 3731-1444
63	Viseu	Fórum Juiz Francisco Severino Duarte Rua Major Olímpio, s/n (Provisório) Bairro Centro – CEP 68.620-000	(91) 3249-1228

Quadro 3 – Prédios do TJ na Macro-Região Oeste

Num	Comarcas	Endereço	Telefone/FAX
01	Santarém	Fórum Des. Ernesto A. de V. Chaves Av. Mendonça Furtado, s/n. Bairro Liberdade – CEP 68.005-100	(93) 3064-9200
02	Alenquer	Fórum Des. Raimundo Nogueira Faria Tv. Santo Antônio, s/n Bairro Centro – CEP 68.200-000	(93) 3526-1315
03	Almeirim	Fórum Des. Ignácio C. G. D'Oliveira Rodovia Almeirim / Panaica, 666 Bairro Centro – CEP 68.230-000	(93) 3737-1103
04	Altamira	Fórum Des. José Amazonas Pantoja Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1651 Bairro Centro – CEP 68.372-020	(93) 3515-2637 3515-3017
05	Aveiro (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de Aveiro Rua Humberto Abreu Frazão, 29 Bairro Centro – CEP 68.150-000	(93) 3505-1281
06	Brasil Novo	Fórum Juiz Flávio Corrêa do Guamá Rua do Comércio, 1136 Bairro Centro – CEP 68.148-000	(93) 3514-1173
07	Faro	Fórum Juiz Gaspar Vicente da Costa Rua Dr. Dionízio Bentes, s/n Bairro Centro – CEP 68.280.000	(93) 3557-1140
08	Gurupá	Fórum Juiz Álvaro Magalhães Costa Av. São Benedito, s/n Bairro Centro – CEP 68.300-000	(91) 3692-1439
09	Itaituba	Fórum Des. Walter Bezerra Falcão	(93) 3518-2396



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

		Trav. Paes de Carvalho, s/n Bairro Comércio – CEP 68.180-060	3518-3442
10	Jacareacanga	Fórum Dr. Luis Ercílio do Carmo Faria Tv. Estanislau Brilhante, s/n Bairro Bela Vista – CEP 68.195-000	(93) 3542-1131
11	Juruti	Fórum (em construção) Tv. Boa Aventura Bentes, s/n Bairro Bom Pastor	(93)
12	Medicilândia	Fórum Juiz Abel A. de V. Chaves Rua 12 de Maio, 1041 Bairro Centro – CEP 68.145-000	(93) 3531-1311
13	Monte Alegre	Fórum Juiz João Tertuliano Lins Praça Dionizio Bentes, s/n Bairro Cidade Alta – CEP 68.220-000	(93) 3533-1635
14	Novo Progresso	Fórum Des. Hamilton Ferreira de Souza Rua do Cachimbo, 381 Bairro Jardim Planalto – CEP 68.193-000	(93) 3528-1511
15	Óbidos	Fórum Juiz Abdias dos Santos Arruda Rua Marcos Rodrigues de Souza, s/n Bairro Centro – CEP 68.250-000	(93) 3547-1319 3547-1097
16	Oriximiná	Fórum Juiz Antônio Laureano Diniz Tv. Carlos Maria Teixeira, 754 Bairro Centro – CEP 68.270-000	(93) 3544-1299
17	Porto de Moz	Fórum Juiz Rui Buarque de Lima Rua 19 de Novembro, 1646 Bairro Centro – CEP 68.130-000	(93) 3793-1308 3793-1105
18	Prainha	Fórum Pretor Michel de Mello e Silva Rua Barrão do Rio Branco, s/n Bairro Centro – CEP 68.130-000	(93) 3534-1107
19	Rurópolis	Fórum Juiz Indalesco Franco Carneiro Rua José Rodrigues da Costa, 557 Bairro Centro – CEP 68.165-000	(93) 3543-1068 3543-1127
20	Senador José Porfírio	Fórum Des. Eduardo Mendes Patriarcha Rua 13 de Maio, s/n Bairro Centro – CEP 68.360-000	(91) 3556-1556
21	Terra Santa	Fórum Pretora Maria Leite de Brito Trav. Santa Tereza, s/n Bairro Centro – CEP 68.285-000	(93) 3538-1170
22	Uruará	Fórum Des. Silvio Hall de Moura Av. Perimetral Norte, 29 Bairro Centro – CEP 68.140-000	(93) 3532-1500

Quadro 4 – Prédios do TJ na Macro-Região Sudeste

Num	Comarcas	Endereço	Telefone/FAX
01	Marabá	Fórum Juiz José Elias Monteiro Lopes	(94) 3323-2222



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

		Rua Transamazônica, s/n Bairro Amapá – CEP 68.508-970	3323-5823 3324-3224
02	Breu Branco	Fórum Juiz Manoel Maria Barros Costa Avenida Belém, s/n Bairro Centro – CEP 68.488-000	(94) 3786-1414
03	Canaã dos Carajás	Fórum Dr. Egídio Machado Lopes Av. Ipanema, s/n Bairro Novo Horizonte – CEP 68.357-000	(94) 3358-1625 3358-1450
04	Conceição do Araguaia	Fórum Des. Licurgo N. de O. Santiago Av. Marechal Rondon, s/n Bairro Centro – CEP 68.540-000	(94) 3421-1284 3421-1634
05	Curionópolis	Fórum Des. Júlio Freire C. Andrade Rua Jambo, s/n Bairro Centro – CEP 68.523-000	(94) 3348-1016 3348-1272
06	Goianésia do Pará	Fórum de Goianésia do Pará (Provisório) Rua Nova Olinda, s/n Bairro Centro – CEP 68.639-000	(94) 3779-0555
07	Itupiranga	Fórum Des. Osvaldo de Brito Farias Rua São Salvador, s/n Bairro Centro – CEP 68.580-000	(94) 3333-1159 3333-1179
08	Jacundá	Fórum Des. Manoel Pedro D'Oliveira Rua Pinto Silva, s/n Bairro Centro – CEP 68.590-000	(94) 3345-1103 3345-1580
09	Novo Repartimento	Fórum Des. Raimundo Hélio de P. Mello Av. Castanheira, s/n Bairro Vila Marabá – CEP 68.473-000	(94) 3785-0270
10	Ourilândia do Norte	Fórum Juíza Maria Nauar Chaves Rua 21, Lotes I e II, Ed. Do Fórum Bairro Centro – CEP 68.390-000	(94) 3434-1220 3434-1970
11	Pacajá	Fórum Juiz Washington Costa Carvalho Rua Inês Soares, s/n Bairro Centro – CEP 68.485-000	(94) 3798-1113 3798-1818
12	Parauapebas	Fórum Juiz Célio Rodrigues Cal Rua C, Quadra Especial Bairro Cidade Nova – CEP 68.515-000	(94) 3346-1564 3346-1075
13	Redenção	Fórum Des. Raul da Costa Braga Av. Independência, 07 Bairro Centro – CEP 68.550-000	(94) 3424-2206
14	Rio Maria	Fórum Des. Salustio de Oliveira Melo Av. 22, s/n Bairro Jardim Maringá – CEP 68.530-000	(94) 3428-1108
15	Rondon do Pará	Fórum Juiz Fernando Ferreira da Cruz Alameda Moreira, s/n Bairro Centro – CEP 68.638-000	(94) 3326-1602
16	Santana do Araguaia	Fórum Des. Antônio Koury Av. Gilberto Carvelli, s/n Bairro Centro Cívico – CEP 68.560-000	(94) 3431-1183



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA

Fls. _____

17	São Domingos do Araguaia	Fórum Florêncio Nabor de Athaide Leite Av. Jarbas Passarinho, 241 Bairro Centro – CEP 68.520-000	(94) 3332-1191 3332-1066
18	São Félix do Xingu	Fórum Juiz Arthur Carvalho Cruz Tv. Estevam Tavares da Silveira, 82 Bairro Triunfo – CEP 68.380-085	(94) 3435-1244 3435-1121
19	São Geraldo do Araguaia	Fórum Juiz Miguel Antunes Carneiro Av. Presidente Vargas, 319 Bairro Centro – CEP 68.570-000	(94) 3331-1166 3331-1200
20	São João do Araguaia	Fórum Des. Edgar M. de Mendonça Praça. José Martins Ferreira, s/n Bairro Centro – CEP 68.518-000	(94) 3379-1136
21	Tucumã	Fórum Des. João G. Alves de Campos Av. Brasília, s/n Bairro Centro – CEP 68.385-000	(94) 3433-1073
22	Tucuruí	Fórum Juiz Lúcio Amorim do Amaral Rua 31 de Março, s/n Bairro Santa Izabel – CEP 68.456-110	(94) 3787-1918
23	Xinguara	Fórum Des. Reinaldo Sampaio Xerfan Av. Xingu, s/n Bairro Centro – CEP 68.555-010	(94) 3426-1816



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/TJPA/2013

TJPA
Fls. _____

ANEXO II - ORDEM DE SERVIÇO

	<p>PODER JUDICIÁRIO</p> <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p> <p>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO</p>				
Ordem de Serviço nº /2014					
Empresa:				Contrato nº:	
Solicitante:				Data:	
Local do Serviço:					
Data provável para execução:					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
Autorização do gestor do contrato:				_/_/_	
Serviços executados conforme solicitados:				_/_/_	

RITA DE CÁSSIA ARAUJO OLIVEIRA
Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/TJPA/2014

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ____ de 2014, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Órgão do Poder Judiciário, com Sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.750.922-04, designado pela Portaria nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 059/TJPA/2014 (processo nº PA-PRO-2014/012196) para o Registro de Preços nº 059/TJPA/2014, conforme Homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em ___ de _____ de 2014, registram-se os preços oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____.____/____-____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à _____ (logradouro), doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por _____, portado do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____-____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o item ___ do certame supracitado, conforme discriminação constante da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto da presente ata é o **Registro de Preços para eventual aquisição e instalação e manutenção de Persianas, por 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, observadas as especificações e condições estabelecidas no termo de referência e edital convocatório, que são partes integrantes deste instrumento.

LOTE xx- Descrição	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR M ² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
xx.01	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, com acionamento stand, fabricação LUXAFLEX ou similar, com 01 anos de garantia e prazo de instalação no máximo de 5 dias úteis.			
xx.02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) -Lavagem (retirada e colocação) -Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução no máximo de 48 horas.			
TOTAL				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/TJPA/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contadas da publicação na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo, entretanto, lhe assegurado a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e obriga-se a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da Nota de Empenho, instrumento que substitui o termo de contrato para todos os efeitos legais, será a caracterização do compromisso de entregar o objeto solicitado e prestar os serviços de instalação, bem como garantir a manutenção das condições estabelecidas no termo de referência pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SEXTO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/TJPA/2014

II – não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I , II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento deverá obedecer ao prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito através de boleto bancário ou crédito em conta corrente mantida pela EMPRESA no Banco _____, agência nº. _____, conta corrente nº. _____, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela mesma em correspondência aos serviços executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos seguintes comprovantes:

a) do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do art. 31 da Lei nº. 9.032/1995;

b) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida;

c) da regularidade fiscal, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;

d) do cumprimento das obrigações trabalhistas correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pelo TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUARTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/TJPA/2014

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Executar diretamente os serviços, sem a transferência de responsabilidade, cessões ou subcontratações não autorizadas pelo TJPA. Conforme item 1.3 do Termo de Referência, é facultada a subcontratação dos serviços objeto desta Ata, no percentual de até 50% (cinquenta por cento).

VII – Fornecer/empregar todo o material, equipamentos e mão de obra necessários à prestação dos serviços objeto desta ata.

VIII – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, aos quais a EMPRESA fica vinculada.

IX – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

X – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

XI – Corrigir e reparar, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços prestados com vícios, incorreções ou em desacordo com as especificações técnicas constantes do termo de referência.

XII – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

XIII – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XIV – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/TJPA/2014

vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XV - No momento da assinatura desta Ata, a EMPRESA deverá apresentar:

XV – Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades na prestação dos serviços objeto desta Ata, objetivando a imediata reparação.

VI – Atestar a execução dos serviços, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação dos serviços e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade de servidor a ser designado pela Coordenadoria Militar do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta Ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades na execução dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a detentora do preço registrado que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não manter sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias;
- b) negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) falhar ou fraudar na execução do objeto;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/TJPA/2014

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o TJPA, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução, ou execução irregular ou inexecução dos serviços, tomando por base o valor global do item;

c) Multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do item;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução do objeto do presente Pregão associa-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TJPA. Se preferir, poderá a EMPRESA recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ausência/insuficiência de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado no parágrafo anterior, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

PARÁGRAFO QUINTO – As sanções previstas no Parágrafo Primeiro, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEXTO – As penalidades previstas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O atraso injustificado na execução do objeto licitado, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos serviços registrados nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item/serviço registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/TJPA/2014

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA somente poderá autorizar a adesão a esta ata após a primeira contratação solicitada em 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, designada pela Portaria nº. 0xx/200x-SA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, não assinar o contrato no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato ou na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 047/TJPA/2014, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/TJPA/2014

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de homologação da licitação pelo Senhor Secretário de Administração.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 3.215/2012 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, __ de _____ de 2014.

Igor Abrahão Abdon
Secretário de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF